



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 351/2022**

**TERMO ADITIVO Nº01** ao Contrato de prestação de serviços firmado em 28/12/2021 (**CONTRATO Nº 279/2021**), constante de fls. 106/115, Processo Administrativo nº 12443/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO / SEPLAG**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **CORA PEIXOTO DA SILVA**, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 07.064.981-9 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 872.856.577-53, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal, de um lado, e do outro, a empresa **CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.367.537/0001-50, com sede na Rua das Bromélias nº 42 bairro IPES (POLVILHO) Cajamar / SP CEP: 07.791-625, representada neste ato pelo (a) Sra **BRUNA DA CRUZ SAMPAIO**, brasileira, casada, Gerente Geral, portadora da Carteira de Identidade 214075129 Detran/RJ, e CPF/MF nº 110.214.107-05, residente a Rua Quatro nº 66 Centro Pinheiral /RJ, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE** de conformidade com o que com o que consta do Processo no 12443/2021, que se regerá, pelas normas do art. 24 II Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 meses a contar de 28/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 16.900,00** (dezesesseis mil e novecentos reais). O MUNICÍPIO empenhou, em favor do contratado, a conta da dotação 595296/2022- 02.01.19.122.1101.5020 – 3.3.3.9.0.40.00.00.00.0200 através da NE nº 001806 de 21/12/2022, a importância de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação do Ordenador de despesas as fls. 182, anuência a empresa fls. 176, e que encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, §1 da Lei nº8. 666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.



Processo nº 12443/2021  
Contrato nº 351/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda/RJ, 22 de dezembro de 2022.

CORA PEIXOTO DA SILVA  
P/MUNICÍPIO

BRUNA DA CRUZ  
SAMPAIO:11021410705

Assinado de forma digital por BRUNA DA CRUZ  
SAMPAIO:11021410705  
Data: 2022.12.27 10:50:55 -03'00'

BRUNA DA CRUZ SAMPAIO  
P/EMPRESA

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA